



PROJETO DE LEI Nº. 27, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Senhor **MANOEL LOUREIRO NETO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Diamantino autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 1.739.660,00 (Um milhão, setecentos e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta reais), por conta da criação de ação e inserção de natureza de despesa com sua respectiva fonte na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 001 – Gabinete do Presidente

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Administração Legislativa

Ação: 10491– Revitalização, ampliação e construção da sede do Poder Legislativo

Dotação Orçamentária: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 1.739.660,00

Fonte de Recursos: 1.500.0000000 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º - Nos termos do artigo 43, §1º, Inciso III da Lei 4320/64, para cobertura dos créditos adicionais, abertos no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da **Anulação Parcial e ou Total das seguintes Dotações:**

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 001 – Gabinete do Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Parecis”

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Administração Legislativa

Ação: 10001 – Revitalizar a sede legislativo

Natureza da despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Valor anulado: R\$ 150.000,00

Fonte de recursos: 1.500.00000000 – Recursos não vinculados de impostos

Código reduzido: 9

Natureza da despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e instalações

Valor anulado: R\$ 350.000,00

Fonte de recursos: 1.500.00000000 – Recursos não vinculados de impostos

Código reduzido: 1

Natureza da despesa: 33.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor anulado: R\$ 50.000,00

Fonte de recursos: 1.500.00000000 – Recursos não vinculados de impostos

Código reduzido: 10

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 001 – Gabinete do Presidente

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Administração Legislativa

Ação: 10002 – Aquisição de veículos

Natureza da despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor anulado: R\$ 350.000,00

Fonte de recursos: 1.500.00000000 – Recursos não vinculados de impostos

Código reduzido: 2

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 001 – Gabinete do Presidente

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Parecis”

Programa: 0001 – Administração Legislativa

Ação: 10003 – Aquisição e melhoria de equipamentos e materiais permanentes

Natureza da despesa: 33.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação

Valor anulado: R\$ 5.000,00

Fonte de recursos: 1.500.00000000 – Recursos não vinculados de impostos

Código reduzido: 11

Natureza da despesa: 44.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor anulado: R\$ 5.000,00

Fonte de recursos: 1.500.00000000 – Recursos não vinculados de impostos

Código reduzido: 12

Natureza da despesa: 44.90.30.00.00 – Material de Consumo

Valor anulado: R\$ 5.000,00

Fonte de recursos: 1.500.00000000 – Recursos não vinculados de impostos

Código reduzido: 13

Natureza da despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor anulado: R\$ 174.660,00

Fonte de recursos: 1.500.00000000 – Recursos não vinculados de impostos

Código reduzido: 3

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito

Função: 28 – Encargos Especiais

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0113 – Operações Especiais

Ação: 99998 – Provisão para emendas parlamentares impositivas

Natureza da despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e instalações

Valor anulado: R\$ 480.000,00

Fonte de recursos: 1.500.00000000 – Recursos não vinculados de impostos

Código reduzido: 320

Natureza da despesa: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções sociais

Valor anulado: R\$ 170.000,00

Fonte de recursos: 1.500.00000000 – Recursos não vinculados de impostos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Parecis”

Código reduzido: 321

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com as alterações nas leis orçamentárias para adequá-las às modificações trazidas por esta lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo, de acordo com o Inciso VI, Art. 167 da Constituição Federal, autorizado a proceder com as transferências que se fizerem necessárias para execução dos programas e ações abertos no Art. 1º.

Parágrafo Único – As transferências tratadas no caput, poderão ser realizadas até o limite dos créditos abertos em cada Ação, obedecendo ainda aos limites de créditos adicionais estipulados na LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 26 de julho de 2023.


MANOEL LOUREIRO NETO
Prefeito Municipal



ANEXO I

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SOBRE AUMENTOS E / OU EXPANSÃO DE DESPESAS

PL: nº 27/2023

PRECEITO LEGAL: Art. 16, Incisos I e II da LRF

Considerando que este projeto visa obter autorização legislativa para criação e expansão de ação governamental concernente a revitalização, ampliação e construção da sede do legislativo municipal.

Considerando o que preceitua o Art. 16, Incisos I e II da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que determina, a necessidade de apresentação de estimativa de impacto orçamentário e financeiro sobre projetos que visem autorização para criação ou expansão de ações governamentais.

A Secretaria Municipal de Fazenda apresenta a estimativa correspondente:

I – IMPACTO:

Tipo de Aumento de Despesa:		
X	(a) Criação de Ação (especial)	R\$ 1.739.660,00
	(b) Expansão de Ação (suplementar)	
(c) TOTAL DE ACRÉSCIMOS (a+b):		R\$ 1.739.660,00

Estimativa Anual de Aumento		
Exercício 01 (2023)	Exercício 02 (2024)	Exercício 03 (2025)
R\$ 1.739.660,00	R\$	R\$

Nota Explicativa 1: por não se tratar de um projeto com valor estimado, não há condições técnicas no momento, de previsão de impacto para os próximos exercícios (2024 e 2025).

Tipos de Recursos		
	(d) Excesso / Tendência de Excesso (novos recursos)	R\$
	(e) Superávit Financeiro Exercício Anterior	R\$
X	(f) Anulação Total / Parcial de Dotações	R\$ 1.739.660,00
(g) TOTAL DE RECURSOS (d+e+f):		R\$ 1.739.660,00



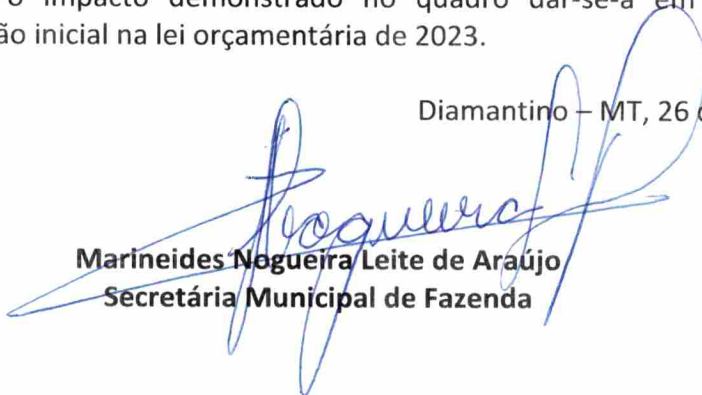
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Parecis"

Recursos:		
Fonte Recurso:	Tipos de Recursos:	Valor
1.500.0000000	Recursos não vinculados de impostos	R\$ 1.739.660,00
Total		R\$ 1.739.660,00

ESTIMATIVA DE IMPACTO		
	(h) Estimativa de Recursos por anulação	R\$
X	(i) Estimativa de Aumento de Despesa	R\$ 1.739.660,00
(j) IMPACTO (h-i):		R\$ 1.739.660,00

Nota Explicativa 2: o impacto demonstrado no quadro dar-se-á em virtude da inexistência de previsão inicial na lei orçamentária de 2023.

Diamantino – MT, 26 de julho de 2023.


Marineides Nogueira Leite de Araújo
Secretária Municipal de Fazenda



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA

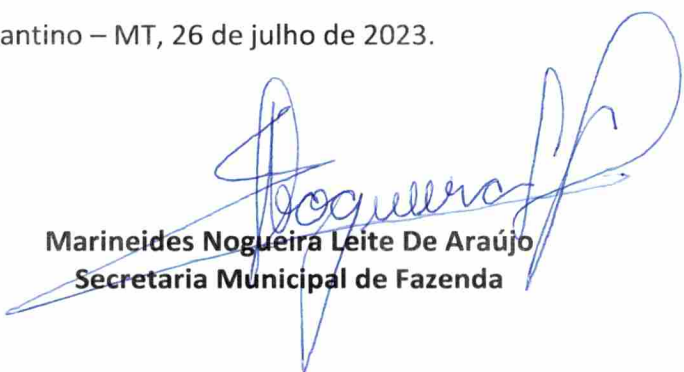
PL: nº 27/2023

Na qualidade de Secretária Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, **DECLARO** para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Federal Complementar n. 101/2000, que o objeto de levantamento deste impacto orçamentário e financeiro, tem adequação orçamentária e financeira e previsão de compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Declaro ainda, que o referido projeto de lei foi elaborado e planejado para haver plenas condições de execução orçamentária desses gastos, inclusive com atualização das principais peças de planejamento (LDO e PPA).

Por fim, para cumprir com os compromissos oriundos dessa atualização, serão utilizados os recursos indicados no Anexo I – Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, bem como, caso se faça necessário, todas as medidas contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias serão tomadas, visando manutenção do equilíbrio financeiro e orçamentário.

Diamantino – MT, 26 de julho de 2023.



Marineides Nogueira Leite De Araújo
Secretaria Municipal de Fazenda



MENSAGEM Nº 27/2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Diamantino
Excelentíssimos (a) Senhores (a) Vereadores (a)

Nos termos do art. 67, inciso I da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossas Excelências o projeto de lei que solicita autorização para abertura de crédito adicional especial ao orçamento municipal de 2023, e dá outras providências.

O crédito especial ora solicitado tem por objetivo criar no órgão 01 – Câmara Municipal no Programa 0130 – Gestão Legislativa, a Ação 10491 – Revitalização, ampliação e construção da sede do Poder Legislativo.

Elaborado em conformidade com os art. 41 a 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a proposta de alteração no Plano Plurianual 2022-2025 e no orçamento municipal de 2023 decorre da necessidade de custear a obra de ampliação e construção da sede da Câmara Municipal de Diamantino, com intuito de melhorar as condições físicas necessárias para realização dos serviços sob responsabilidade do Poder Legislativo

Diante das razões expostas, e por entender que a alteração proposta tem como escopo o atendimento do interesse público, encaminho o presente projeto de lei para a apreciação de Vossas Excelências, certo de que este merecerá a pronta acolhida e aprovação por parte dos Membros dessa Casa de Leis.

Palácio Parecis, em Diamantino, 26 de julho de 2023.


MANOEL LOUREIRO NETO
Prefeito Municipal

+